



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 822 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 29 de Agosto de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA N.º 064/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º- Fica nomeada temporariamente a suplente a Srª **SHEILA DA SILVA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.029-1 SESP/PR e CPF nº 255.755.188-09; para exercício do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Nova Santa Bárbara, para **substituir** a Conselheira Tutelar Amanda Nocko dos Santos Nogueira, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo
RESOLUÇÃO 006/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2016, **LEI Municipal nº 799/2015**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 47.702,23** (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O LEGISLATIVO	
0044.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.702,23
	TOTAL	47.702,23

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

Resolução Nº..... 071/2016

DATA:..... 29/08/2016

SÚMULA..... Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes							
Receitas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Receitas Correntes							

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Receitas de Capital							0,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias							0,00
Total das Receitas de Capital							0,00
Total das Receitas							
Despesas Correntes							
Despesas Correntes IntraOrçamentárias							
Total das Despesas Correntes							
Despesa de Capital				47.702,23			47.702,23
Despesa de Capital IntraOrçamentária							0,00
Total das Despesas de Capital							47.702,23
Total das Despesas							47.702,23
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fontes vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas							0,00
Fontes vinculadas							
Total							0,00

Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas				47.702,23			47.702,23
Fontes vinculadas							
Total							47.702,23

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CRONOGRAMA 2016 – R\$ 1,00					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	47.702,23				

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 Agosto de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2016

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 15, Parágrafo Único, Seção II, da nº 756/2014, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e regulamenta a Promoção por Merecimento mediante sistema de avaliação de desempenho, após análise da Comissão de Avaliação de Desempenho designada pela Portaria nº 009/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Passarão a fazer jus à mudança de 03 estágios, de acordo com tabela de vencimentos estabelecida no Anexo III, da nº 756/2014, à partir do mês de setembro de 2016, os seguintes servidores:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/Estágio
1	Gedalva Marina C. Martins	21.462.798	046.008.909-90	Ag. Operações	B/09
2	Cleunice de F. V. Bignardi	4.042.380-0	600.685.909-20	Assis. Administ.	A/50
3	Gilmar Lopes Nogueira	5.088.653-0	848.194.309-63	Analista Profiss.	B/09
4	Maria Christine Wilcken	3.037.334-0	471.981.769-68	Analista Profiss.	B/09

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2016.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>